



**PORTARIA Nº 4.886/2025**

Regulamenta o art. 20 do Decreto nº 13.616/2024 e estabelece a implantação do sistema E-Docs para processos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 do Decreto nº 13.616/2024, que estabelece a implementação do uso de sistema de processo eletrônico E-Docs, no prazo de dois anos a partir da publicação do referido Decreto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para os fins do art. 20 do Decreto nº 13.616/2024, fica estabelecido que, a partir de **31 de março de 2025**, todos os processos no âmbito do Poder Executivo Municipal deverão ser instaurados exclusivamente por meio do sistema **E-Docs** (<https://edocs.es.gov.br/>), incluindo aqueles iniciados no setor de protocolo.

**Art. 2º** Fica admitida a continuidade da tramitação no sistema de Governo Digital (<https://alegre.essencialbpms.com.br/>) dos processos administrativos originados antes da data de 31 de março de 2025, até a sua finalização.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 07 de janeiro de 2025.

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NEMROD EMERICK**  
PREFEITO MUNICIPAL  
GPREF - GAB - PMAL  
assinado em 08/01/2025 10:21:10 -03:00

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO  
GSEAD - SEAD - PMAL  
assinado em 08/01/2025 07:43:31 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/01/2025 10:21:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0TQCCP>